



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 460 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Proíbe a comercialização de bebidas e alimentos por ambulantes na área de realização do 2º Festival Gastronômico Dom de Garfo, como especifica.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da festividade denominada 2º Festival Gastronômico Dom de Garfo que ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024;

Considerando a necessidade de garantir a segurança patrimonial e dos participantes do evento;

DECRETA:

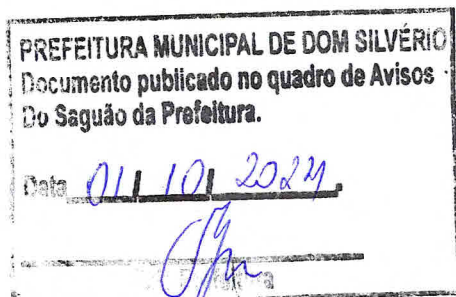
Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas e alimentos por ambulantes nas áreas de abrangência das festividades, que inclui raio de 500m (quinhentos metros) do evento denominado 2º Festival Gastronômico Dom de Garfo, localizado na Praça São Vicente de Paula.

Art. 2º Fica proibido o acesso ao espaço do evento e área de adjacência, com caixas térmicas, coolers e afins, no horário da realização do evento, de 12h à 00h.

Art. 3º Fica autorizada a fiscalização por parte da Administração Municipal e eventual equipe de segurança contratada, que contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Dom Silvério/MG, 01 de outubro de 2024.


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal